

|                       |  |             |            |                 |                   |
|-----------------------|--|-------------|------------|-----------------|-------------------|
| <b>N.º de Registo</b> | 179  | <b>Data</b> | 06/02/2024 | <b>Processo</b> | 2024/300.50.201/2 |
| <b>Assunto:</b>       | Concurso para atribuição de habitação municipal, em regime de arrendamento |             |            |                 |                   |

**Luís António Abelho Sobreira Vitorino, Presidente da Câmara Municipal de Marvão torna público que**, em cumprimento da deliberação de Câmara Municipal, em reunião de 05 de fevereiro de 2024, **de 7 a 27 de fevereiro de 2024**, decorre o período para apresentação de candidaturas para atribuição, em regime de arrendamento, da seguinte habitação, localizada em Beirã:

| Morada   | Tipologia | Renda Mensal |
|--|-----------|--------------|
| Rua Dr. Matos Magalhães n.º 12, 7330-012 Beirã | T2        | 110,13 €     |

## 1. Condições de atribuição

1.1.A habitação destina-se a todos agregados familiares interessados que reúnam cumulativamente as seguintes condições, de acordo com o artigo 3.º do Anexo R.11, do Código Regulamentar do Município de Marvão:

- Não possuam habitação própria;
- Possuam capacidade financeira mensal para suportar a renda da habitação em causa, de acordo com os elementos solicitados.

1.2.A seleção dos agregados familiares será efetuada por ordem de preferência, sem prejuízo da **atribuição preferencial** aos candidatos com **idade inferior a 30 anos** de atendendo aos seguintes critérios, de acordo com o n.º 7 do artigo 4.º do Anexo R.11 do Código Regulamentar do Município de Marvão:

- Maior precariedade das condições de habitabilidade;
- Maior tempo de residência na freguesia de localização dos fogos ou no concelho;
- Maior proximidade do local de trabalho da localização dos fogos.

1.3. Os agregados familiares cuja composição mais se adequa à tipologia terão uma majoração, atendendo ao seguinte:

| Tipologia | Número de Elementos do Agregado Familiar |
|-----------|--|
| T2        | 2-4                                      |

1.4. A habitação destina-se **exclusivamente a habitação própria e permanente** do agregado familiar a quem vier a ser atribuída, devendo o mesmo fazer prova da situação até 30 dias seguidos após a assinatura do contrato de arrendamento.

1.5. Os candidatos residentes da área do concelho, com idade igual ou inferior a 30 anos, beneficiarão de um desconto de 50 % no valor da renda mensal, de acordo com o artigo 5.º do Anexo R.11 do Código Regulamentar do Município de Marvão.

1.6. As habitações não podem ser concedidas aos candidatos que tenham dívidas à Segurança Social, à Autoridade Tributária e ao Município de Marvão.

1.7. Os Bombeiros que integrem o Corpo Ativo da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Marvão terão preferência, em condições de igualdade com outros concorrentes, de acordo com o artigo 1.º e a alínea a) do artigo 5.º do Anexo R19 do Código Regulamentar do Município de Marvão.

## 2. Local, Documentos e Entrega das Candidaturas

2.1. Os interessados devem requerer, na Divisão Administrativa e Financeira da Câmara Municipal, no período das 9 às 16 horas, ou através do site do Município [www.cm-marvao.pt](http://www.cm-marvao.pt), o Regulamento e o Requerimento da Candidatura para preenchimento.

2.2. O Requerimento da Candidatura deverá ser entregue, dentro do prazo estabelecido, acompanhado dos seguintes documentos do agregado familiar:

- a) Fotocópia dos recibos de vencimento, comprovativos de pensões ou de outros rendimentos, relativos ao mês anterior;
- b) Comprovativos de despesa com água, eletricidade, comunicações, transportes, saúde e empréstimos, relativos ao mês anterior;
- c) Declaração de composição do agregado familiar, obtida no Portal das Finanças ([www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt));
- d) Certidão comprovativa da não existência de bens imóveis, referente a todos os elementos do agregado familiar, emitida pelo Serviço de Finanças, ou obtida através do Portal das Finanças – Certidão Predial Negativa ([www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt));
- e) Declaração de não dívida à Segurança Social e às Finanças;
- f) Declaração da Junta de Freguesia que comprove o tempo de residência na habitação atual;
- g) Declarações que comprovem situações especiais de doença (caso se aplique);
- h) Declaração comprovativa de que o candidato integra o Corpo Ativo da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Marvão (caso se aplique).

Para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo de todo o Concelho.

Marvão, 06/02/2024

O Presidente da Câmara Municipal

[Assinatura Qualificada] Assinado de forma digital por  
Luís António Abelho [Assinatura Qualificada] Luís  
Sobreira Vitorino António Abelho Sobreira Vitorino  
Dados: 2024.02.06 15:33:32 Z

Luís António Abelho Sobreira Vitorino